

Aviso n.º 1784/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Aviso n.º 1785/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3 de Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Bucelas

Aviso n.º 1786/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Bucelas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Marcelino*.

Escola Secundária da Cidadela

Aviso n.º 1787/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de D. Pedro I

Aviso n.º 1788/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Soares Fernandes Carepa*.

Escola E. B. 2, 3 de D. Pedro IV

Aviso n.º 1789/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Alves Mateus*.

Agrupamento de Escolas de Freiria

Aviso n.º 1790/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Caldeira dos Santos Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso — Alhos Vedros

Aviso n.º 1791/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino e escolas envolventes a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para reclamação, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Nabais*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Aviso n.º 1792/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira*.

Agrupamento de Escolas Marvila

Aviso n.º 1793/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ivan Nikolov Ivanov*.

Agrupamento de Escolas do Maxial

Aviso n.º 1794/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

25 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 1795/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo, Palmela, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.